

## **1. Síntese da Matéria:**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre Brasil e Índia, assinado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2020. Conforme Exposição de Motivos conjunta dos ministros das Relações Exteriores e da Economia, o acordo está “...plenamente alinhado com a política de promoção dos investimentos brasileira com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, do crescimento econômico, da redução da pobreza, da criação de empregos, da expansão da capacidade produtiva e do desenvolvimento humano, em consonância com o que dispõe o art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988”.

## **2. Análise:**

O projeto tramita em regime de Urgência e está sujeito à apreciação do Plenário, tendo sido distribuído às comissões CDEIC, CCJ e a esta CFT, as quais analisam o projeto simultaneamente, em razão do regime de urgência a ele conferido. O PDL contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

## **3. Dispositivos Infringidos:**

--

## **4. Resumo:**

O relator, Deputado EDUARDO CURY, vota pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo 609 de 2021. Quanto ao mérito, o relator se manifesta favoravelmente.

Brasília, 13 de outubro de 2021.

**Gardel Rodrigues do Amaral**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

<sup>1</sup>Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.